

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 30/12/2014

*PROCESSO Nº E-12/003/467/2014 - Em cumprimento ao art. 5º, inciso I do Decreto nº 45.109/2015, **REVOGO** o lote nº 01, do Pregão nº 011/2014, destinado a aquisição de café, açúcar, adoçante bem como **HOMOLOGO** o lote nº 2, destinado a aquisição de, papel toalha e guardanapo, com a proposta no valor de R\$ 4.299,50 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **MARCELO DA SILVA CARDOSO** (CNPJ 20.349.666/0001-67), nos termos do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme disponibilidade orçamentária e financeira às fls. 61, despacho de adjudicação da Pregoeira às fls. 247 e Parecer da Procuradoria às fls.249.
*Omitido no D.O. de 05/01/2015.

DESPACHO DO PREGOIRO
DE 05/12/2014

*PROCESSO Nº E-12/003.467/2014 - ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 11/2014, em conformidade com o art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, destinado à aquisição de café, açúcar, adoçante, papel toalha e guardanapo, conforme Termo de Referência - Anexo 2 do Edital do processo administrativo acima citado, em favor da empresa **MARCELO DA SILVA CARDOSO** (CNPJ 20.349.666/0001-67), com a proposta para o lote 1, no valor de R\$ 5.399,70 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e para o lote 2, no valor de R\$ 4.299,50 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
*Omitido no D.O. de 05/01/2015.

Id: 1788334

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERA Nº 2361 DE 28 DE JANEIRO DE 2015
CONCESSIONÁRIA CEG - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório E-12/003.344/2014, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos opostos pela Concessionária CEG, porque tempestivos, e rejeitá-los no mérito, pela inexistência de omissões e obscuridades, mantendo na íntegra o texto da Deliberação AGENERSA nº. 2264/2014 de 27 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2015

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro- Presidente

LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro

MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Conselheiro

SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro - Relator

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 2362 DE 28 DE JANEIRO DE 2015
CONCESSIONÁRIA CEG RIO - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório E-12/003.345/2014, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos opostos pela Concessionária CEG RIO, porque tempestivos, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se íntegra a Deliberação AGENERSA nº 2665/2014.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2015

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro - Presidente

LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro

MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Conselheiro - Relator

SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 2363 DE 28 DE JANEIRO DE 2015
CONCESSIONÁRIA CEG - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADO PELA GNS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020/327/2012 (Processos apensados: E-12/020/365/2011; E-12/020/531/2011; E-12/020/530/2011; E-12/020/197/2012; E-12/020/461/2012; E-12/020/523/2011; E-12/020/350/2012; E-12/020/228/2012; E-12/003/454/2013; E-12/003/736/2013; E-12/003/695/2013; E-12/003/130/2014; E-12/003/453/2013 e E-12/003/733/2013), por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos opostos pela Concessionária CEG em face da Deliberação AGENERSA/CD n.º 2.223/2014, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a Deliberação embargada.

Art. 2º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2015

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro- Presidente - Relator

LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro

MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Conselheiro

SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

Id: 1787737

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4563
DE 28 DE JANEIRO DE 2015

AUTORIZA O USO DE BERMUDÕES PELOS SERVIDORES DO DETRAN-RJ E PRESTADORES DE SERVIÇO, DURANTE O PERÍODO ANUAL DE VERÃO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições le-

gais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/061/392/2015, e

CONSIDERANDO a Lei nº 6.945 de 30 de dezembro de 2014, no que se refere sobre o uso de bermudões, calças e bermudas nas repartições públicas do Estado do Rio de Janeiro e serviços concessionários e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso de bermudões na cor azul-marinho, lisos e discretos na altura dos joelhos, pelos servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ e, prestadores de serviços que exerçam suas atividades ao ar livre, tais como licenciadores nos Postos de Vistoria e agentes de fiscalização de trânsito que atuam na Lei Seca, durante o período anual do verão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2015

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

Id: 1788026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL
DE 26.01.2015

Atribuição de PGU - Processo Deferido pela DIRHAB, através da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4174/2011:

PROC. Nº E-12/412467/2011 - THERESA CRISTINA DE ANDRADE DO COUTTO NAZARETH, CPF nº 552.982.497-87, PGU 31.852.282-9.

PROC. Nº E-12/061/12343/2014 - WASSIL FERREIRA DE LACERDA, CPF nº 428.581.007-72, PGU 31.852.280-2.

PROC. Nº E-12/165/64/2014 - MANOEL SERGIO DA SILVA, CPF nº 440.816.347-34, PGU 31.852.281-0.

Id: 1788024

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 26.01.2015

PROC. Nº E-12/061/8329/2014 - CARLOS OBERTO DO SACRAMENTO, ID Funcional nº 20689136. **CONCEDO** 18 (dezoito) meses de Licença Especial, períodos de 02.08.1978 a 01.08.1983, de 25.08.1985 a 24.08.1995 e de 23.05.1997 a 22.05.2012.

PROC. Nº E-12/061/369/2015 - FERNANDO LUIZ GUARISCHI CORTEZ, ID Funcional 50297368, Assistente Técnico de Trânsito. **CONCEDO** o auxílio funeral do ex-servidor ativo.

PROC. Nº E-12/061/378/2015 - EDSON DE SOUZA RIBEIRO, ID Funcional 4407830, Oficial de Administração. **CONCEDO** o auxílio funeral do ex-servidor inativo.

DE 27.01.2015

PROC. Nº E-12/061/10492/2014 - TANIA DA SILVA TAVARES, ID Funcional 20644167, **DEFIRO** o abono de permanência a partir de 29.04.2014, até a data da publicação da aposentadoria voluntária ou compulsória.

DE 28.01.2015

PROC. Nº E-12/061/11746/2014 - ROBERTO TEIXEIRA, ID Funcional 20694679. **AUTORIZO** a inclusão do dependente.

PROC. Nº E-12/061/12518/2014 - ROBERTO ROCHA PINTO, ID Funcional 44358393. **AUTORIZO** a inclusão do dependente.

PROC. Nº E-12/061/13106/2014 - HELENA DE ALMEIDA CARDOSO BRANDI, Assistente Técnico de Trânsito, ID Funcional 50298518. **AUTORIZO** a averbação do tempo de serviço prestado nos termos do inciso I, do art. 80, do Decreto nº 2.479/79, no período de 19.06.2006 a 27.07.2008, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no total de 770 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-12/061/251/2015 - LUCIANA JANNUZZI CAETANO, ID Funcional 50350668. **AUTORIZO** a inclusão do dependente.

Id: 1788025

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 15/01/2015

PROCESSO Nº E-12/080/838/2014 - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo do Convênio, do Parecer Financeiro, do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Parcial referente à 1ª parcela do CONVÊNIO Nº 001/2014, PROJETO ESPAÇO EDUCAÇÃO INFANTIL VILA DO JOÃO - RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO.

DE 16/01/2015

PROCESSO Nº E-12/080/429/2013 - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo do Convênio, do Parecer Financeiro, do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Final do CONVÊNIO Nº 005/2011 - PROJETO OBRAS DE ENGENHARIA E PINTURAS DO PRÓ CRIANÇA CARDÍACA.

DE 27/01/2015

PROCESSO Nº E-12/080/42/2015 - Com base nas informações do Responsável por Bens em Almoxarifado, fls. 14 a 26, no Parecer da Comissão constituída para efetuar o inventário físico, fls. 27, Declaração do Responsável pelo Serviço de Contabilidade, fls. 38, do Diretor Administrativo, fls. 31 e ainda do Serviço de Auditoria, fls. 48 a 50 **APROVO** a presente Prestação de Contas dos Bens em Almoxarifado, referente ao exercício de 2014, em conformidade com os artigos 16 e 17 da Deliberação nº 198 de 23/01/1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 1787790

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 21/01/2015

PROCESSO Nº E-12/080/1297/2014 - DEFIRO a averbação nos assentamentos funcionais do servidor FABIO DA SILVA CABRAL, Opeador Lotérico, Nível Médio, Classe III, ID Funcional nº 5021413-6, Parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, lotado no Serviço de Apoio Administrativo, 4.808 (quatro mil oitocentos e oito) dias, ou seja, 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 3 (três) dias de Tempo de Serviço Prestado a Iniciativa Privada, consignado na Certidão de Tempo de Contribuição, às fls. 12/15, conforme art. 78 e 81 do Decreto Estadual nº 2.479/79, art. 9º, § único da Lei nº 530/82, da Instrução Normativa nº 105/APE/84, art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988, art. 89, § 3º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento nas manifestações do Serviço de Pessoal, à fls. 32/33, bem como, da Assessoria Jurídica, fls. 36/43, para fins de aposentadoria voluntária, por invalidez, por tempo de serviço e na compulsória.

DE 26/01/2015

PROCESSO Nº E-12/080/1126/2014 - DEFIRO a averbação nos assentamentos funcionais da servidora ARINETE MACHADO, Contador, Nível Superior, Classe IV, ID Funcional nº 5028279-4, Parte Perma-

nente do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, 5.291 (cinco mil duzentos e noventa e um) dias, correspondentes a 14 (quatorze) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia de Tempo de Serviço Prestado a Iniciativa Privada e a RIOTUR Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 76, 78 e 79, inciso IV e 81 do Decreto Estadual nº 2.479/79, art. 9º, § único da Lei nº 530/82, da Instrução Normativa nº 105/APE/84, art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988, e art. 89, § 3º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento nas manifestações do Serviço de Pessoal, à fls. 35/36, bem como, da Assessoria Jurídica, fls. 41/48 e 55/56, para fins de aposentadoria voluntária, por invalidez, por tempo de serviço e na compulsória.
Id: 1787789

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 004 DE 29 DE JANEIRO DE 2015
DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - I.O., Empresa Pública vinculada a Casa Civil da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 41.880/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Taciane Bezerra Barbosa, Assessora de Auditoria, matr. 1575, Ligia Manilad Silva Souza, Chefe da Divisão Administrativa, matr. 1701, Rejane Mara Carvalho de Oliveira, Chefe do Serviço de Recursos Humanos, matr. 1734, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de, no prazo de 15 (quinze) dias, examinar os fatos que deram origem a despesa do exercício anterior, conforme consta no processo nº E-12/079/0451/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 29 de janeiro de 2015

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO
Diretor-Presidente

Id: 1788016

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 29/01/2015

PROCESSO Nº E-12/079/0847/2014 - ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 025/2014, para aquisição de Tinta Preto Off-set, Tinta Amarela Off-set, Tinta Magenta Off-set, Tinta Azul Off-set e Solução de Molha com PH Neutro, em favor de REMICON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP., conforme Ata de Realização do Pregão às fls. 131/132. **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 61.020,00.
Id: 1788017

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 414
DE 29 DE JANEIRO DE 2015

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM UPA 24H, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011 e alterações dadas pelo Decreto nº 43.303, de 24 de novembro de 2011, bem como na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 311, de 10 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o relatório final juntado ao processo nº E-08/0012/2012, elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução Conjunta supracitada, bem como os pareceres jurídicos dessas Secretarias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Deferir a qualificação definitiva da Entidade sem fins lucrativos **VIVA RIO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o Registro nº 00.343.941/0001-28.

Art. 2º - A qualificação acima deferida é restrita para atuação na área Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta qualificação não gera direito à celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público, conforme o § 2º do art. 1º do Decreto nº 43.261/2011.

Art. 4º - As alterações da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização, que impliquem em mudança das condições que instruíram sua qualificação deverão ser comunicadas formalmente à SES, sob pena de cancelamento desta qualificação.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Saúde

Id: 1787871

ATO DA SECRETÁRIA

*RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1269 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

DETALHA O ANEXO I DO DECRETO ESTADUAL Nº 45.138, DE 23 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Detalhar o Anexo I do Decreto Estadual nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, conforme Anexos I, II, III e IV, por cotas periódicas e fontes de recursos.

Art. 2º - A liberação de recursos orçamentários para empenho das despesas a serem financiadas com receitas provenientes das Fontes de Recursos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 90, 91, 95, 96, 97, 98 e 99, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, deverá respeitar o disposto no art. 10 do Decreto Estadual nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I - Despesas de Pessoal

UO	TIT UO	FR	até Junho
0701	SEOBRAS	00	11.190.113
0731	IEEA	00	6.809.660
0741	DER-RJ	00	47.059.087
0751	EMOP	00	22.939.322
0801	VICE-GOV	00	2.058.337